

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2022****Processo nº:** 2022-MWPZV**Contratante:** Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**Contratada:** VLZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.311.782/0001-91**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 14/07/2023, e do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco dias) a contar de 15/01/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas.**Valor Global:** R\$ 3.472.315,06 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e quinze reais e seis centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 35.101.26.451.0859.0025 - GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA e do Elemento de Despesas: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, previstos no orçamento da SEMOBI para o exercício de 2023.

Vitória, 12 de janeiro de 2023.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

Protocolo 1005824**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA****TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Termo e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, para todos os cargos e especialidades. Onde se lê Lei Estadual nº 5.391/1996, leia-se Lei Estadual nº 5.361/1996.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cariacica/ES, 10 de janeiro de 2023.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor-Presidente
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**Protocolo 1005139****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, da aplicação da Advertência em seu desfavor, por realizar atividade em desacordo com o permitido em Unidades de Conservação, de acordo com a Lei Estadual 7.058/2002.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Advertência GRN
IRMAOS GAUDINO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	34.075.003/0001-06	89237447	093/2022
CGH RIO PRETO SPE LTDA	22.384.867/0001-84	87257106	090/2022
CELIO OMAR PRAVATO	707.177.377-72	43116493	133/2022
DERICK HENRIQUE FERREIRA	123.509.917-25	88817954	101/2022
CLIDESMARQUES TOMAZ DA SILVA JUNIOR	127.219.787-56	84387106	128/2022
EVANDRO SEBASTIÃO BARBOSA	020.042.767-97	87122022	102/2022
ENERGEST S. A	04.029.601/0003.40	76711870	121/2022

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto à Gerência de Recursos Naturais do IEMA, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, Km 0, Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES.

Cariacica, 12 de janeiro de 2023.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE**Protocolo 1005123**